



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 0218827**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

- 1.1. As bombas hidráulicas existentes nos prédios do TRF2 apresentam alto grau de deterioração, devido ao tempo de uso, com frequente reincidências de manutenções corretivas;
- 1.2. Há também a necessidade de aquisição de bomba específica para fazer a trituração de detritos do sistema de escoamento de esgoto, pois o Tribunal não possui tal equipamento.
- 1.3. Considerando o desgaste natural das bombas existentes decorrente do tempo elevado de efetivo uso no sistema hidráulico atual, bem como a necessidade de adquirir equipamento específico para o sistema de escoamento de esgoto, faz-se necessária a renovação do parque tecnológico das bombas deste Tribunal, a fim de assegurar a continuidade do abastecimento e distribuição de água.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

- 2.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 301 da PO 2025

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE**

- 3.1.1. O material deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.
- 3.1.2. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.
- 3.1.3. Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos. Os produtos que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para o Contratante.
- 3.1.4. Os produtos cotados deverão ser novos e de primeira qualidade.
- 3.1.5. Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador. Os rótulos não podem estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis.
- 3.1.6. A empresa contratada deverá entregar o material dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.
- 3.1.7. Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

**3.1.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelas empresas licitantes serão:

3.1.8.1. Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelos menos 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu bombas hidráulicas semelhantes ao objeto.

3.1.9. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 3.2. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

3.2.1. Todos os elementos, no que tange a composição e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

3.2.2. Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, confeccionadas com materiais recicláveis e resistentes, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e posterior descarte.

3.2.3. A contratada deverá utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na execução da solução contratada.

3.2.4. A contratada não deverá utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. O quantitativo de material calculado com base no levantamento de necessidades efetuado pela equipe técnica da Seção de Manutenção de Instalações Mecânicas nos prédios do TRF2, conforme consta em Memória de Cálculo em anexo, SEI 0756642

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

SOLUÇÕES		ANÁLISE VANTAGENS/DESVANTAGENS
1	Aquisição de novas bombas.	A contratação é a forma mais rápida e econômica para a realização da aquisição.
2	Conserto das bombas existentes	Essa solução não é viável pois o custo do conserto é alto, e as bombas já se encontram no fim da sua vida útil

#### 5.1. Solução Escolhida

Aquisição de bombas hidráulicas para os prédios TRF2.

5.2. Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos e entidades, tendo sido encontradas licitações semelhantes nos seguintes órgãos:

5.2.1. Pregão Nº 29/2022 - Ministério da Defesa (Base Aérea de Porto Velho)

5.2.2. Pregão Nº 1/2023 – Ministério da Educação (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília)

5.3. Não foram encontradas nas contratações pesquisadas diferentes metodologias ou diferentes logísticas que atendessem às necessidades da presente contratação de modo mais eficaz.

5.4. A contratação em tela se encontra disponível no mercado em diversas empresas.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

6.1. O valor global estimado para a contratação é de R\$ 76.538,24 conforme descrito na Planilha de Preços em anexo.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

### **7.1. Solução Escolhida**

Aquisição de bombas hidráulicas para os prédios TRF2.

### **7.2. Justificativa:**

Por ser uma solução viável e mais rápida e econômica para o Tribunal, necessária para o perfeito desenvolvimento das atividades do TRF2, cujos resultados pretendidos estão condizentes com o preço estimado.

### **7.3. DO CICLO DE VIDA**

7.3.1. A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à validade dos materiais fornecidos, os quantitativos necessários e as especificações técnicas de cada produto com vistas à consecução do interesse público.

7.3.2. Foram observadas as quatro principais etapas do ciclo de vida dos materiais: fabricação, distribuição (embalagem/transporte), consumo (uso) e descarte.

#### **7.3.2.1. Fabricação:**

7.3.2.1.1. A solução foi detalhada de modo a observar os critérios de sustentabilidade que a futura contratada deverá observar como:

7.3.2.1.1.1. Utilização de materiais sustentáveis e de fontes responsáveis na confecção dos produtos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010),

7.3.2.1.1.2. Adoção de práticas e processos produtivos que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

#### **7.3.2.2. Distribuição (embalagem/transporte):**

7.3.2.2.1. A empresa deverá optar por embalagens sustentáveis que assegurem a integridade do produto e otimizem o espaço de armazenamento para aprimorar a eficiência logística de transporte, reduzindo, assim, as emissões de gases de efeito estufa.

#### **7.3.2.3. Consumo (uso):**

7.3.2.3.1. Levando-se em conta que a garantia da durabilidade e qualidade dos produtos adquiridos minimiza o descarte e a necessidade de reposição do material.

7.3.2.3.2. Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

7.3.2.3.3. Considerando o desgaste natural de cada material foram definidos quantitativos capazes de satisfazer às necessidades desta Egrégia Corte.

#### **7.3.2.4. Descarte:**

7.3.2.4.1. Os produtos devem ser acondicionados em materiais recicláveis ou biodegradáveis, de modo que seu descarte não promova poluição do solo, água e ar.

7.3.2.4.2. O eventual descarte do produto adquirido será efetuado de acordo com os princípios de

sustentabilidade e responsabilidade ambiental, através dos contratos e convênios firmados pelo TRF2 para este fim.

7.4. O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O parcelamento da contratação, por meio da adjudicação por itens separadamente, tem por escopo ampliar a competição com vistas à economicidade, haja vista a probabilidade potencial de redução de custos em razão da perspectiva da participação de um maior número de licitantes, não havendo riscos ao conjunto do objeto o parcelamento, asseverando-se ser técnica e economicamente viável que a solução seja adquirida de forma parcelada.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Permitir o adequado funcionamento do sistema hidráulico predial, do qual é essencial que as bombas estejam em perfeito estado de conservação para o perfeito funcionamento.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não se aplica

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica

## 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. A Contratação prevê que o serviço será executado de acordo com a legislação dos órgãos ambientais, não havendo, portanto, impactos ambientais negativos.

12.2. Havendo necessidade de retirada de restos de materiais e entulho, os mesmos serão descartados seguindo os critérios e legislação relativos à sustentabilidade.

## 13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS GUIMARAES ABREU**, Técnico Judiciário, em 18/02/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0218827** e o código CRC **E387D9EE**.